

NERÓPOLIS/GO, 31 DE JULHO DE 2017.

DECRETO Nº 457/2017.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais no dia 04 (quatro) de agosto do corrente ano, por ocasião do Aniversário de Emancipação política de Nerópolis, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 29, de 17 de maio de 1950.

Parágrafo Único - Fica determinado o atendimento ao público na forma e nos horários exigidos para os serviços públicos entendidos como de natureza essenciais e inadiáveis, especialmente das áreas de Saúde, Segurança e Limpeza Pública, os quais ficarão em regime de plantão e sob orientação e responsabilidade do Secretário (a) da respectiva pasta.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,
Estado de Goiás, no dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano de 2017.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal